



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de licença de uso do software TeamViewer Corporate, incluindo a funcionalidade Addon Channel e o módulo de suporte para dispositivos móveis (acesso e suporte remoto a smartphones e tablets), por meio de subscrição, com suporte técnico do fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando a possibilidade de, no mínimo, 03 (três) acessos simultâneos, destinado à utilização pela área de Tecnologia da Informação do CREA-MT.

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O CREA-MT – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso necessita contratar licença de uso do software TeamViewer Corporate, por meio de subscrição, incluindo a funcionalidade Addon Channel, com suporte técnico do fabricante, a fim de assegurar a continuidade das atividades da área de Tecnologia da Informação e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Autarquia.

2.2. A licença anteriormente utilizada pelo CREA-MT tornou-se obsoleta em razão do encerramento oficial do ciclo de vida da versão contratada (End of Life – EOL) pelo fabricante, implicando na descontinuidade do suporte técnico, atualizações de segurança e correções evolutivas, o que inviabilizou a continuidade do uso regular da solução de acesso remoto. Tal situação impacta diretamente a eficiência operacional da equipe de TI e compromete a capacidade de atendimento tempestivo às demandas internas e das unidades descentralizadas.

2.3. O CREA-MT possui atuação em todo o território do Estado de Mato Grosso, realizando reuniões plenárias, reuniões de câmaras especializadas, reuniões de diretoria, bem como reuniões técnicas internas e externas, além de prestar suporte contínuo às inspetorias e setores administrativos. Nesse contexto, a utilização de ferramenta corporativa de acesso remoto mostra-se indispensável para permitir suporte técnico em tempo real, acesso remoto seguro a estações e servidores, compartilhamento de informações técnicas e administração de equipamentos pertencentes à rede corporativa, contribuindo para a continuidade dos serviços institucionais.

2.4. A solução possibilita a realização de suporte remoto imediato, instalação e atualização de sistemas institucionais, manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho, acompanhamento de incidentes e suporte técnico durante atividades institucionais que demandem intervenção tecnológica, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos da equipe técnica entre a sede e as unidades descentralizadas, promovendo economicidade e maior eficiência administrativa.

2.5. Sob o aspecto da segurança da informação, a ferramenta oferece mecanismos de criptografia, controle de acesso, autenticação e registro de sessões, alinhando-se às boas práticas de governança de TI e às diretrizes institucionais de segurança da informação, mitigando riscos operacionais e assegurando conformidade com as normas de licenciamento de software.

2.6. A contratação por subscrição garante acesso às versões atualizadas da solução, correções de vulnerabilidades, melhorias de desempenho e suporte técnico oficial, assegurando compatibilidade contínua com os sistemas e equipamentos utilizados pelo CREA-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

2.7. O prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses justifica-se pela natureza contínua do serviço de acesso remoto e suporte técnico, essencial à manutenção das atividades institucionais, bem como pela vantajosidade administrativa decorrente da contratação plurianual, evitando renovações frequentes, reduzindo custos operacionais e assegurando estabilidade tecnológica.

2.8. Considerando que o valor estimado global da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A contratação compreende o fornecimento de licença de uso do software TeamViewer Corporate, por meio de subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a funcionalidade Addon Channel, contemplando, no mínimo, as seguintes características:

- a) Licença corporativa válida para uso institucional;
- b) Capacidade para até 30 (trinta) usuários licenciados;
- c) Permissão para, no mínimo, 3 (três) conexões simultâneas ativas (canais);
- d) Possibilidade de gerenciamento de até 500 (quinhentos) dispositivos;
- e) Conexão a número ilimitado de dispositivos remotos;
- f) Disponibilização de relatórios de conexões realizadas e recebidas;
- g) Suporte técnico oficial do fabricante durante toda a vigência da subscrição;
- h) Disponibilização de atualizações de versão e correções de segurança sem custo adicional durante o período contratado;
- i) Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pelo CREA-MT;
- j) Entrega das licenças por meio eletrônico, com ativação válida pelo período contratado.

A indicação da solução TeamViewer Corporate justifica-se em razão da padronização tecnológica já adotada pelo CREA-MT, da familiaridade dos usuários com a ferramenta, da necessidade de continuidade operacional e da mitigação de riscos decorrentes da substituição por solução diversa, considerando o perfil dos usuários e a essencialidade do serviço para as atividades institucionais.

4. PRAZO, CONDIÇÕES E INÍCIO DA EXECUÇÃO

4.1. A disponibilização das licenças deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, conforme o caso.

4.2. A vigência da subscrição terá início a partir da efetiva ativação das licenças e terá duração de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto neste Termo de Referência.

4.3. As licenças deverão ser disponibilizadas por meio eletrônico, mediante envio das credenciais ou vinculação à conta institucional indicada pela CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

4.4. Após a ativação, o servidor designado pela Administração procederá à verificação da conformidade da solução com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

4.5. Caso seja constatada desconformidade quanto às funcionalidades contratadas, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da ativação regular das licenças e do pleno funcionamento das funcionalidades exigidas.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização e ativação das licenças, mediante verificação preliminar da regularidade do acesso e da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.2. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação do pleno funcionamento das funcionalidades contratadas, incluindo a verificação da quantidade de usuários licenciados, número mínimo de conexões simultâneas e demais características técnicas exigidas.

5.3. O ateste do recebimento definitivo será realizado por servidor designado, mediante registro na Nota Fiscal ou documento equivalente.

5.4. Caso seja identificada desconformidade quanto à ativação ou às funcionalidades contratadas, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo estabelecido no Item 4, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será considerado provisoriamente aceito após a disponibilização e ativação das licenças, mediante verificação preliminar de conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação do pleno funcionamento da solução, incluindo a verificação do número de usuários licenciados, da quantidade mínima de conexões simultâneas contratadas e da regularidade do suporte técnico.

6.3. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a ativação, o funcionamento e a manutenção das funcionalidades contratadas durante a vigência da subscrição.

6.4. A Administração rejeitará a solução que não atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA promover a regularização no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

7.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, considerando o conjunto formado pela licença TeamViewer Corporate e pelas respectivas funcionalidades Addon Channel, tendo em vista a natureza integrada e indivisível da solução contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global e atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.3. A habilitação do fornecedor será verificada por meio de consulta aos sistemas oficiais, especialmente o SICAF, devendo estar regular quanto à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista.

7.4. Como requisito de qualificação técnica, o fornecedor deverá comprovar que é revendedor autorizado da TeamViewer ou que possui autorização formal do fabricante para comercialização das licenças objeto da contratação, a fim de assegurar a regularidade do licenciamento e a validade das subscrições fornecidas.

7.5. Não será exigida qualificação econômico-financeira, considerando o baixo valor da contratação e a natureza padronizada do objeto.

8. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM

8.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.2. A solução contratada consiste em licença de uso de software por subscrição, com funcionalidades e características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas e adequada fiscalização da execução contratual.

9. PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, contendo o valor global correspondente ao período integral de 36 (trinta e seis) meses de subscrição, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos, taxas e demais despesas incidentes.

9.2. O valor apresentado deverá contemplar a totalidade das licenças e funcionalidades descritas neste Termo de Referência.

9.3. A proposta deverá permanecer válida por, no mínimo, 36 (trinta e seis) dias.

9.4. O fornecedor deverá declarar que atende integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.5. Os dados bancários para pagamento deverão ser informados após a adjudicação, por ocasião da emissão da Nota Fiscal.

10. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

10.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

10.2. O procedimento será conduzido por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.3. Após a adjudicação e homologação, o instrumento de contratação será formalizado mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento contratual, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O extrato do instrumento de contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Caso o procedimento resulte deserto ou fracassado, a Administração poderá promover nova publicação ou adotar as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11. GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consistirá na manutenção da validade das licenças e no pleno funcionamento da solução durante todo o período de vigência contratual, compreendendo 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico oficial do fabricante, atualizações de versão e correções de segurança.

11.2. A CONTRATADA deverá assegurar que as licenças fornecidas permaneçam ativas e regulares durante toda a vigência da subscrição, responsabilizando-se pela regularização imediata de eventuais falhas relacionadas ao licenciamento ou à ativação.

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

12.2. A Nota de Empenho substituirá o instrumento contratual e vinculará as partes às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.3. A execução terá início após a emissão da Nota de Empenho e a ativação das licenças, conforme disposto neste Termo de Referência.

12.4. O pagamento será realizado em parcela única, após a confirmação da ativação regular das licenças e o ateste do recebimento definitivo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

I – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – Receber e verificar a regular ativação das licenças, observando as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

III – Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades verificadas na ativação ou funcionamento da solução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

IV – Rejeitar a solução que não atenda às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

V – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

VI – Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – Fornecer as licenças de uso do software TeamViewer Corporate e respectivas funcionalidades Addon Channel, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

II – Garantir a regularidade do licenciamento junto ao fabricante, assegurando a validade das subscrições durante todo o período contratado;

III – Providenciar a ativação das licenças no prazo estabelecido, vinculando-as à conta institucional indicada pela CONTRATANTE;

IV – Assegurar a disponibilização do suporte técnico oficial do fabricante durante toda a vigência da subscrição;

V – Promover a regularização imediata de eventuais falhas relacionadas à ativação ou ao licenciamento;

VI – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;

VII – Responder por danos decorrentes de falhas no fornecimento das licenças ou irregularidade no licenciamento.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em parcela única, correspondente ao valor global da contratação pelo período de 36 (trinta e seis) meses, após a ativação das licenças e o ateste do recebimento definitivo pelo servidor designado.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CREA-MT, contendo a identificação da Nota de Empenho e do respectivo processo administrativo.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do ateste do recebimento definitivo, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

15.4. Na ocasião do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

15.5. Caso seja constatada irregularidade na habilitação da CONTRATADA ou desconformidade na prestação do objeto, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou inexecução total ou parcial do objeto.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

17. RESCISÃO

17.1. A contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento das obrigações assumidas.

17.2. A rescisão será formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. O valor contratado será fixo e irrevogável, considerando que o pagamento será realizado em parcela única correspondente ao período integral de 36 (trinta e seis) meses.

18.2. Poderá haver revisão do ajuste exclusivamente para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Eventual pedido de revisão deverá ser formalmente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória pertinente.

19. SUPORTE TÉCNICO

19.1. A solução deverá contemplar suporte técnico oficial do fabricante durante todo o período de vigência da subscrição.

19.2. O suporte deverá possibilitar a abertura de chamados por meio dos canais disponibilizados pelo fabricante, tais como portal eletrônico, e-mail ou atendimento telefônico, conforme as condições do plano contratado.

O suporte técnico deverá abranger, no mínimo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

I – Esclarecimento de dúvidas quanto à utilização da ferramenta;

II – Orientação para configuração e funcionamento da solução;

III – Suporte para correção de falhas relacionadas à licença ou ativação.

19.3. As atualizações de versão e correções de segurança disponibilizadas pelo fabricante deverão estar incluídas durante toda a vigência da subscrição, sem custo adicional.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. A vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da efetiva ativação das licenças, conforme disposto neste Termo de Referência.

20.2. Não haverá prorrogação automática da contratação, encerrando-se seus efeitos ao término do período contratado.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O valor estimado da presente contratação corresponde ao montante global de **R\$ 25.165,52 (vinte cinco mil cento e sessenta e cinco reais cinquenta e dois centavos)**, referente ao período de 36 (trinta e seis) meses de subscrição da licença TeamViewer Corporate e respectivas funcionalidades Addon Channel, conforme descrito neste termo e constante no documento de Mapa Comparativo de preços e nos relatórios e cotações que o compuseram.

21.2. A estimativa de despesa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa realizada via ferramenta de pesquisa de preços públicos e também com cotação direta com fornecedor, dessa forma então fazendo uma composição de “cesta de preços”, que é o procedimento recomendado pelo Tribunal de Contas da União – TCU e considerado como sendo a melhor metodologia para estimar valores em compras públicas porque promove uma pesquisa de preços ampla, diversificada e fundamentada, combinando diferentes fontes para encontrar a realidade de mercado, reduzindo riscos de sobrepreço e garantindo a economicidade na contratação.

21.3. O valor estimado encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, viabilizando a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

21.4. A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o processo administrativo.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.050 – Licença Temporária de Software.

Cuiabá, 05 de maio de 2026

OZIAS LEMES DE MORAES
Gerência de Tecnologia da Informação